



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.451 de 27 de setembro de 2007.

Ementa: Concede reajuste em 15% (Quinze por cento) a remuneração dos servidores titulares do cargo de Professor do Município de Araripina, lotados na secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 15% (Quinze por cento) aos servidores titulares do cargo de Professor, ativos e inativos do Quadro de Pessoal do Município de Araripina, lotados na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os dispêndios decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal constantes do seu orçamento para o presente exercício, reforçadas, nos termos da lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de outubro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal